



PREFEITURA DE
LAJINHA

Lei nº 1770, de 22 de setembro de 2023

"Da denominação à Quadra Poliesportiva, anexo a Escola Municipal Nelsino Manoel da Silva, Córrego São Domingos, na cidade de Lajinha, Estado de Minas Gerais da outras e providencias."

O Prefeito Municipal de Lajinha/MG, João Rozendo, no exercício de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º- Denomina quadra poliesportiva anexa a Escola Municipal Nelsino Manoel da Silva, Córrego São Domingos, na cidade de Lajinha, Estado de Minas Gerais, que passa a denominar-se **"QUADRA POLIESPORTIVA JULINHO CORREIA"**.

Art. 2º- Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a confeccionar placa de identificação.

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Lajinha/MG, 22 de setembro de 2023.


João Rosendo Ambrósio de Medeiros
Prefeito Municipal
028.941.636-14

João Rosendo Ambrósio de Medeiros
Prefeito Municipal